

1. COPLATEX IND. COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - CNPJ: 14.533.049/0002-03

| COTA AMPLA CONCORRÊNCIA                                                                                      |      |                                |        |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|--------|------------------|
| Grupo                                                                                                        | Item | Descrição do Material          | Qtd.   | Valor Total      |
| 01                                                                                                           | 01   | COLETE NÍVEL IIIA MASCULINO P  | 3.280  | R\$ 4.132.800,00 |
|                                                                                                              | 02   | COLETE NÍVEL IIIA MASCULINO M  | 11.600 | R\$16.008.000,00 |
|                                                                                                              | 03   | COLETE NÍVEL IIIA MASCULINO G  | 5.600  | R\$8.848.000,00  |
|                                                                                                              | 04   | COLETE NÍVEL IIIA MASCULINO GG | 1.150  | R\$1.828.500,00  |
|                                                                                                              | 05   | COLETE NÍVEL IIIA FEMININO P   | 1.230  | R\$1.525.200,00  |
|                                                                                                              | 06   | COLETE NÍVEL IIIA FEMININO M   | 2.270  | R\$3.268.800,00  |
|                                                                                                              | 07   | COLETE NÍVEL IIIA FEMININO G   | 1.400  | R\$2.436.000,00  |
|                                                                                                              | 08   | COLETE NÍVEL IIIA FEMININO GG  | 350    | R\$612.500,00    |
| VALOR TOTAL: R\$ 38.659.800,00 (Trinta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais) |      |                                |        |                  |

2. S.O. BRASIL EIRELI - CNPJ: 12.105.402/0001-30

| COTA RESERVA                                                                                |                                |      |                |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------|----------------|--------------|
| Item                                                                                        | Descrição do Material          | Qtd. | Valor unitário | Valor Total  |
| 09                                                                                          | COLETE NÍVEL IIIA MASCULINO P  | 05   | R\$ 1.755,00   | R\$8.775,00  |
| 10                                                                                          | COLETE NÍVEL IIIA MASCULINO M  | 20   | R\$1.830,00    | R\$36.600,00 |
| 11                                                                                          | COLETE NÍVEL IIIA MASCULINO G  | 15   | R\$1.930,00    | R\$28.900,00 |
| 12                                                                                          | COLETE NÍVEL IIIA MASCULINO GG | 05   | R\$2.020,00    | R\$10.100,00 |
| 13                                                                                          | COLETE NÍVEL IIIA FEMININO P   | 05   | R\$1.755,00    | R\$8.775,00  |
| 14                                                                                          | COLETE NÍVEL IIIA FEMININO M   | 20   | R\$1.800,00    | R\$36.000,00 |
| 15                                                                                          | COLETE NÍVEL IIIA FEMININO G   | 15   | R\$1.890,00    | R\$28.350,00 |
| 16                                                                                          | COLETE NÍVEL IIIA FEMININO GG  | 05   | R\$2.040,00    | R\$10.200,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ R\$ 167.750,00 (Cento e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) |                                |      |                |              |

Belém, 06 de janeiro de 2021  
ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 616409

FÉRIAS

PORTARIA Nº05/2021-SAGA  
Belém, 06 de janeiro de 2021

CONSIDERANDO: O Processo nº2021/9991, e Mem. nº001/2020-DITEL, de 05.01.2021.  
CONSIDERANDO: A Portaria nº 1506/2020-SAGA, de 04.12.2020, publicada no DOE nº34.427, de 07.12.2020, que transferiu o período de gozo de férias do servidor EBENEZER DA SILVEIRA COELHO FILHO, Gerente de Infraestrutura e Controle, MF nº55586375/4, no período de 01.12 a 30.12.2020.  
R E S O L V E: I- Conceder 21(vinte e um) dias de gozo de férias ao servidor EBENEZER DA SILVEIRA COELHO FILHO, Gerente de Infraestrutura e Controle, MF nº55586375/4, no período de 11.01 a 31.01.2021.  
ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES  
II- Ficando o restante de 09(nove dias) dias de gozo de férias, para ser usufruído em data oportuna.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 616570

PORTARIA Nº06/2021-SAGA  
Belém, 06 de janeiro de 2021

CONSIDERANDO: O Processo nº2021/9991, e Mem. nº001/2021-DITEL, de 05.01.2021.  
CONSIDERANDO: A Portaria nº 1401/2020-SAGA, de 20.11.2020, publicada no DOE nº34.416, de 24.11.2020, que retificou o período de gozo de férias do servidor FRANCISCO ASSIS DE FREITAS NETO, Gerente de Redes Convergentes, MF nº57196690/2, para o período de 16.11 a 30.11.2020 (15) dias.  
R E S O L V E: I- Conceder 06(seis) dias de gozo de férias ao servidor FRANCISCO ASSIS DE FREITAS NETO, Gerente de Redes Convergentes, no período de 07.01 a 12.01.2021.  
II- Ficando o restante de 09(nove) dias de gozo de férias, para ser usufruído em data oportuna.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 616573

OUTRAS MATÉRIAS

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo levar a efeito ações previstas para as Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP) do Estado do Pará, em especial para os municípios de Canaã dos Carajás, Curionópolis, Marabá e Parauapebas, integrantes da 10ª RISP/Carajás e Ourilândia do Norte da 14ª RISP/Alto Xingu, tendo como base as Diretrizes de Segurança Pública, possibilitando à SEGUP a implementação das políticas públicas de segurança pública e defesa social de forma integrada e sinérgica, para a prevenção e enfrentamento dos delitos nos municípios mencionados, de forma a garantir que os resultados dos indicadores de criminalidade e de defesa socia.

Data de assinatura: 28/12/2020  
Vigência: 04 (quatro) anos contados da data de sua publicação  
Valor: R\$ 23.174.806,53 (vinte e três milhões, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e três centavos)  
Partes: Estado do Pará,  
Secretaria de Estado Segurança Pública do Estado do Pará,  
Polícia Militar do Estado do Pará;  
Polícia Civil do Estado do Pará e  
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará  
Assinaram:  
Helder Zahluth Barbalho - Governador do Estado do Pará  
Ualame Fialho Machado - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
José Dilson Melo de Souza Júnior - Cel QOPM - Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará  
Walter Resende de Almeida - Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Pará  
Hayman Apolo Gomes de Souza - Cel QOBM - Comanante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará

Protocolo: 616526

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA  
POLÍCIA MILITAR

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DOE nº 34.405, pág.97, de 13/11/2020, Protocolo 600022

.....  
Onde se lê:  
... Vigência: 09/11/2020 a 08/11/2021  
Leia-se:  
...Vigência: 09/11/2020 a 09/03/2021  
Ordenador: Moisés Costa da Conceição – CEL QOPM  
Diretor do FASPM

Protocolo: 616438

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 2116/2020-DIF/DRH/DG/PC-PA/AFASTAMENTO  
Belém-PA, segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).  
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;  
CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) RAIMUNDO CARLOS PANTOJA PEREIRA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL matrícula nº 5094984/2, no dia 01/10/2019, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2019/476227, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.  
R E S O L V E:  
I – Conceder, a pedido, AFASTAMENTO PARA AGUARDAR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO para o (a) servidor (a) RAIMUNDO CARLOS PANTOJA PEREIRA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5094984/2, o direito de Aguardar sua Aposentadoria sem Comparecer ao Trabalho e sem Prejuízo de sua Remuneração, a contar de 10 DE DEZEMBRO DE 2020, em virtude de nesta data contar com 33 (trinta e três) anos, 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias de tempo de contribuição, dos quais 29 (vinte e nove) anos, 01 (um) mês e 21 (vinte e um) dia são de tempo estritamente policial.  
II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 616607

PORTARIA Nº 2130/2020-DIF/DRH/DG/PC-PA/REVOGAÇÃO  
Belém, quinta-feira 17 de dezembro de 2020.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).  
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;